

25.02.2025

Proposta n.º 41/2025– Intervenção Social Sénior

FES – Freguesia

- I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 (RGAL), alíneas:
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Atendendo às necessidades dos agregados familiares carenciados em situação de emergência habitacional grave ou carência económica emergente na Freguesia de São Vicente, é imperativo adotar medidas de apoio às famílias mais vulneráveis.
- III. A necessidade/carência económica poderá advir de várias situações, como por exemplo, desemprego, problemas de saúde, catástrofes, ausência de prestações sociais, etc.
- IV. Por força da privação súbita de rendimentos, ou impossibilidade de prestar trabalho, ou por problemas de saúde, ou pela ausência de prestações sociais, os fregueses da Freguesia de São Vicente têm dirigido pedidos de apoio social à autarquia;
- V. A tramitação destes pedidos, incluindo análise, aferição de condição de recursos, identificação de meios e resposta, apresentação de projetos de decisão e execução dos mesmos, num contexto de restrição de contatos presenciais e acréscimo de volume de pedidos, pressupõe novos, modelos de resposta por parte da autarquia.

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa da freguesa com o Contribuinte N.º 188103961 e ID 6978, no valor de 23,62€ para pagamento de medicação. De acordo com o RGPD os documentos que justificam a necessidade do apoio encontram-se arquivados em processo. Este apoio é inerente ao orçamento aprovado na reunião de Assembleia de Freguesia.

A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 03, Intervenção Social Sénior.

Rubrica: 04.08.05.01.00 (Apoio a famílias carenciadas)

PPA: 03/14 (FES - Freguesia)

Lisboa, 25 de fevereiro de 2025.

A Técnica Superior



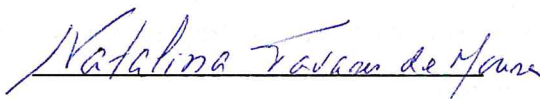
(Ana Pascoal)

A Vogal do Pelouro



(Ema Guerra)

A Presidente



(Natalina Tavares de Moura)

Guia de Tratamento para o Utente

Não deixe este documento na Farmácia

Utente: AMADEU DE PAIVA GOMES

Código de Acesso e Dispensa: *683775*

Código de Opção: *9411*

Local de Prescrição: H.S.JOSE-CEXT

Prescritor: RUI NUNES

Telefone: 218841000

DCI / Nome, dosagem, forma farmacêutica, embalagem, posologia	Quant.	Validade da prescrição	Encargos*
1 Esomeprazol, 40 mg, Comprimido gastrorresistente, Blister - 56 unidade(s) 1 comprimido, diário, durante 4 meses.	2	2026-02-26	Esta prescrição custa-lhe, no máximo € 11.81, a não ser que opte por um medicamento mais caro

*Os preços são válidos à data da prescrição. Para verificar se houve alterações nos preços dos medicamentos:

- Consulte «Pesquisa Medicamento» em www.infarmed.pt ou «Poupe na Receita» no seu telemóvel
- Contacte a Linha do Medicamento 800 222 444 (Dias úteis: 09.00-13.00 e 14.00-17.00)
- Fale com o seu médico ou farmacêutico.

Códigos para utilização pela farmácia em caso de falência do sistema informático



ana.pascoal@jf-saovicente.pt

De: Farmácia Morão Herdeiros <geral@farmaciamorao.com>
Enviado: 26 de fevereiro de 2025 10:39
Para: ana.pascoal@jf-saovicente.pt
Assunto: Re: Pedido de orçamento de medicação

Bom dia

As duas embalagens de ESOMEPRAZOL CICLUM, 40 MG X 56 CÁPS GASTRORRESISTENTE têm os custo de 23.62€.

Com os melhores cumprimentos

Rita Guimarães

> Em 26/02/2025 10:20 WET ana.pascoal@jf-saovicente.pt escreveu:
>
>
> Bom dia
>
> Solicita-se orçamento para dispensa das duas embalagens presentes na guia de tratamento que segue em anexo.
>
>
> Com os melhores cumprimentos,
>
> Ana Pascoal
> Assistente Social
> Junta de Freguesia de São Vicente
> R. Josefa Óbidos, 5, 1170-196 Lisboa
> www.jf-saovicente.pt | www.facebook.com/jfsaovicente
> 218863191

Farmácia Morão Herdeiros
Largo da Graça nº 63 E-I, 1170-165 Lisboa
Telefone: 218 824 924
E-mail: geral@farmaciamorao.com

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Ana Pascoal, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções de Técnica Superior de Assistente Social, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento FES- Freguesia, respeitante a conceção de subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 25 de fevereiro de 2025

Assinatura



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 555

Ano: 2025

Data Registo: 25-02-2025

Data Documento: 25-02-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

Class. Económica: 0408050100 Apoio a famílias carenciadas

Projeto e Ação: PPA 03 15

Descrição: APOIO MEDICAÇÃO

1	Orçamento Inicial	188 735,73
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	188 735,73
4	Despesas Pagas	12 139,77
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	81 578,66
6	Saldo Disponível do Orçamento	95 017,30
7	Despesa Emergente, que fica cativa	23,62
8	Saldo Residual do Projeto	88 669,26
9	Saldo Residual	94 993,68

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 542

Data Registo: 26-02-2025

Nº Proposta: 41/ISSF

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 26-02-2025

Fornecedor: Amadeu de Paiva Gomes

Descrição: APOIO MEDICAÇÃO

NIF: 188103961

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	5 501 916,42
2	Compromissos assumidos (c)	1 165 136,71
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 336 779,71
4	Compromisso n.º 542 relativo À despesa em análise (d)	23,62
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 336 756,09

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 27-02-2025

Assinatura do Responsável

